

Pirassununga, 05 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 369/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º Exonerar, a partir de 05 de abril de 2024, o Senhor Jose Antonio Camargo de Castro, portador do RG nº 15.647.848-1 e CPF nº 087.699.378-18, ocupante do cargo de assessor parlamentar. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 05 de abril de 2024. **Vitor Naressi Netto - Presidente, Carlos Luiz de Deus 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld- 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 30/24. Processo Administrativo: 258/24. Pregão Eletrônico: 05/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de caminhão com equipamento hidrojato combinado, hidrojateamento para limpeza da caixa de areia e caixa de gordura em ETE Municipal do Bairro Laranja Azeda de forma a atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP) - incluindo deslocamento, abastecimento do caminhão e descarte de resíduos. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP, no dia 08 de abril de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 08 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2024. Pirassununga, 05 de abril de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA **Aviso da Dispensa nº 034/2024.** Processo Administrativo nº 492/2024. Dispensa Eletrônica nº 034/2024. Objeto: a aquisição de assento para operador para retroscavadeira JCB 3CX, ano 2019, giratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 04 de abril de 2024. Data de início para envio de propostas

eletrônicas será 08 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 11 de abril de 2024. Pirassununga 04 de abril de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 026/2024. Processo Administrativo nº 379/2024. Dispensa Eletrônica nº 026/2024.

Informamos a alteração da data da sessão pública para 11/04/2024, mantendo o horário. A avaliação dos itens será realizada por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças referente a Bomba bipartida Sulzer Weise SMX-500 localizada na captação do rio descarçador ETA I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 05 de abril de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 08 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 11 de abril de 2024. Pirassununga 05 de abril de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

TERMO ADITIVO 017/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos do SAEP.. Fica alterado o valor do litro da gasolina comum, passando seu valor de R\$ 5,41 para R\$ 5,50, e álcool comum, passando seu valor de R\$ 3,25 para R\$ 3,35, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade Pregão Presencial 001/24. Pirassununga, 05 de abril de 2024. Fausto Victorelli Junior – Superintendente

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 6919/2023. Fundamentação Legal: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade, artigo 31 da Lei 13.019/2014. Termo de Colaboração nº 19/2018. Termo Aditivo nº 79/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Objeto: oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 1078, Plano de Trabalho fls. 1053/1066 e parecer jurídico da PGM, fls. 122/123, fica incluído e acumulado ao Plano Operativo 2023/2024 (Termo de Colaboração nº 19/2018 e Termo Aditivo nº 156/2023) o saldo remanescente que totaliza o valor de R\$ 1.033.613,93 (um milhão trinta e

Pirassununga, 05 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

três mil seiscentos e treze reais e noventa e três centavos), com a vigência retroativa a 01 de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. Data da assinatura: 04 de abril de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 07/24. Processo Administrativo: 1461/24. Pregão Eletrônico: 05/24. Objeto: Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 08 de abril de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 08 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2024. Pirassununga, 05 de abril de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 08/24. Processo Administrativo: 1502/24. Pregão Eletrônico: 06/24. Objeto: Registro de Preços de placas e materiais para sinalização. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 08 de abril de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 08 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2024. Pirassununga, 05 de abril de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.568, DE 5 DE ABRIL 2024

“Prorroga o prazo de pagamento do IPTU, primeira parcela e pagamento a vista, de que trata o Decreto nº 3.249, de 31 de janeiro de 2007”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º As datas de vencimento do IPTU do exercício em curso, previstas no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 3.249, de 31 de janeiro de 2007, referentes à primeira e segunda parcelas e ao pagamento à vista, ficam prorrogadas para o dia 9 de maio de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo das parcelas e do pagamento à vista, não altera o vencimento das demais parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.569, DE 5 DE ABRIL DE 2024

“Declara qualificado como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Instituto Alpha de Medicina para Saúde, e dá outras providências”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e face ao constante no processo eletrônico nº 1869/2024; e,

Considerando os motivos expostos no Decreto nº 8.033, de 10 de fevereiro de 2022 que ratifica o Estado de Emergência na área do atendimento médico-hospitalar de média complexidade e nos serviços de urgência e emergência na saúde no Município de Pirassununga;

Considerando o Decreto Estadual nº 68.368, de 5 de março de 2024 que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue;

Considerando o disposto na Lei nº 5.471, de 9 de outubro de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo a habilitar organizações sociais, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades foram dirigidas à saúde;

Considerando o Decreto nº 8.559, de 1º de abril de 2024 que determina a intervenção, mediante requisição administrativa, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga com a substituição do interventor outrora nomeado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o Instituto Alpha de Medicina para Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.471/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º O prazo de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Pirassununga será de 5 (cinco) anos contados da data de expedição deste Decreto.

Art. 4º A desqualificação poderá ocorrer de forma antecipada quando a entidade:

I - descumprir qualquer cláusula constante do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

II - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhes forem destinados;

III - incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

IV - descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal

Pirassununga, 05 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

nº5.471, de 9 de outubro de 2019 e suas alterações.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

§ 3º A desqualificação importará na reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.570, DE 5 DE ABRIL DE 2024

“Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, e dá outras providências”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e face ao constante no processo eletrônico nº 1922/2024; e,

Considerando os motivos expostos no Decreto nº 8.033, de 10 de fevereiro de 2022 que ratifica o Estado de Emergência na área do atendimento médico-hospitalar de média complexidade e nos serviços de urgência e emergência na saúde no Município de Pirassununga;

Considerando o Decreto Estadual nº 68.368, de 5 de março de 2024 que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue;

Considerando o disposto na Lei nº 5.471, de 9 de outubro de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo a habilitar organizações sociais, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades foram dirigidas à saúde;

Considerando o Decreto nº 8.559, de 1º de abril de 2024 que determina a intervenção, mediante requisição administrativa, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga com a substituição do interventor outrora nomeado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, nos termos da Lei Municipal nº5.471/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º O prazo de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Pirassununga será de 5 (cinco) anos contados da data de expedição deste Decreto.

Art. 4º A desqualificação poderá ocorrer de forma antecipada quando a entidade:

I - descumprir qualquer cláusula constante do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

II - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhes forem destinados;

III - incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

IV - descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal nº5.471, de 9 de outubro de 2019 e suas alterações.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

§ 3º A desqualificação importará na reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.571, DE 5 DE ABRIL DE 2024

“Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, e dá outras providências”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e face ao constante no processo eletrônico nº 1819/2024; e,

Considerando os motivos expostos no Decreto nº 8.033, de 10 de fevereiro de 2022 que ratifica o Estado de Emergência na área do atendimento médico-hospitalar de média complexidade e nos serviços de urgência e emergência na saúde no Município de Pirassununga;



Pirassununga, 05 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Considerando o Decreto Estadual nº 68.368, de 5 de março de 2024 que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue;

Considerando o disposto na Lei nº 5.471, de 9 de outubro de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo a habilitar organizações sociais, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades foram dirigidas à saúde;

Considerando o Decreto nº 8.559, de 1º de abril de 2024 que determina a intervenção, mediante requisição administrativa, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga com a substituição do interventor outrora nomeado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, nos termos da Lei Municipal nº 5.471/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º O prazo de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Pirassununga será de 5 (cinco) anos contados da data de expedição deste Decreto.

Art. 4º A desqualificação poderá ocorrer de forma antecipada quando a entidade:

I - descumprir qualquer cláusula constante do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

II - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhes forem destinados;

III - incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

IV - descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 5.471, de 9 de outubro de 2019 e suas alterações.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

§ 3º A desqualificação importará na reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 263/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 8 de abril do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 1º de junho de 2023, com o servidor Leandro Moreira Gonçalves, RG nº 48.883.655-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Engenheiro Civil, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 264/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2011/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar, a partir de desta data até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Marta Cristina de Oliveira, RG nº 17.668.173-5 - SSP/SP, titular do emprego de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 265/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos

Pirassununga, 05 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

autos do processo eletrônico nº 1313/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a partir de 8 de abril do fluente ano, a servidora municipal Michelle Fernanda de Oliveira Franco, RG nº 33.004.450-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Servente, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 266/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de

Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 147/2024, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora Marcilei Aparecida Conradi Villar como Gestora das Parcerias de que trata a Portaria nº 367, de 25 de setembro de 2020, em substituição à servidora Célia Regina Alves Cabral.

Art. 2º Fica revogada a Portaria no 416/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O